



EDUCAÇÃO PARA A PAZ NO ENSINO SUPERIOR: DA RESOLUÇÃO PARA A TRANSFORMAÇÃO E TRANSCENDÊNCIA DE CONFLITOS.

Vanessa de Toledo Costa¹

Resumo: Este artigo, desenvolvido no âmbito de um curso de Doutorado em Educação, explora a institucionalização da Educação para a paz na educação nacional. Visa compreender como as políticas públicas e as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação promovem uma Cultura de paz que envolva a paz positiva e a transformação ou transcendência de conflitos. A pesquisa qualitativa incluiu revisão bibliográfica, fundamentando-se em Bobbio, Galtung, Jares, Salles Filho, Guimarães e Lederach, e análise de conteúdo de documentos referentes a legislações e políticas públicas em vigor. Destaca-se a proposta de revisão do PNE (2014-2024) e a criação de um Plano Nacional de Educação para a paz (PNEEP), que integre a Educação para a paz como uma das pedagogias da Educação para a Cidadania Global (UNESCO, 2010). A pesquisa incentiva a reflexão sobre a ciência da paz (*Peace Research*), propondo seu conteúdo transdisciplinar e sua inclusão de forma transversal e uniforme em todo o sistema educacional.

Palavras-chave: Educação para a paz. Cultura de paz. Transformação de conflitos. Plano Nacional de Educação. Plano Nacional de Educação para a paz.

¹ Vanessa de Toledo Costa. (👤) Doutora em Educação pela Universidade Sorocaba. São Paulo, SP, Brasil.
e-mail: tolvanessa@hotmail.com.

INTRODUÇÃO

Minha atuação como advogada, mediadora de conflitos e docente revelou questionamentos sobre a efetividade da justiça e dos direitos fundamentais. Ao atuar como mediadora na área cível, percebi que as técnicas específicas de mediação possibilitam alguma, porém temporária solução de conflitos sem imposição de sentença judicial, e pode auxiliar na pacificação de conflitos nos mais diferentes âmbitos da vida humana. Contudo, as pessoas geralmente não estão preparadas para lidar com conflitos de maneira autônoma e pacífica, necessitando frequentemente da intervenção de terceiros. Como docente do ensino superior, constatei que o componente curricular Métodos Consensuais para Solução de Conflitos, presente nos cursos de Direito, aborda apenas técnicas de resolução de conflitos e são aplicadas quando o conflito já está instaurado. Isso gerou a inquietação sobre como preparar as pessoas para lidar com conflitos de maneira autônoma e pacífica, construindo uma Cultura de paz através da educação.

Durante o Doutorado, aprofundei os estudos sobre Educação para a paz, transformação de conflitos, cultura da paz e resolução de conflitos. Investiguei como a legislação nacional, as recomendações internacionais da Unesco e as legislações e políticas públicas de educação em vigor, especialmente o Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), abordam esses temas. A pesquisa verificou como esses assuntos são tratados na legislação educacional vigente e propôs sugestões relevantes para a educação nacional, visando construir uma Cultura de paz por meio da educação formal.

A sociedade contemporânea enfrenta desafios cada vez mais complexos no que diz respeito à violência e aos conflitos. O sistema de segurança e o sistema jurídico tradicional, baseados na imposição de penas e sentenças, muitas vezes não promove uma solução pacífica e duradoura. A justiça processual, ao mesmo tempo que resolve disputas, frequentemente gera descontentamento e ressentimentos entre as partes envolvidas. A cultura de violência vigente acaba sendo reforçada pela paz negativa, pautada no combate dos conflitos. Dessa forma, torna-se essencial repensar os métodos educacionais voltados para a formação integral do aluno em todos os graus de formação, que incentive práticas que transcendam a simples resolução de conflitos, para uma abordagem mais humanizada e transformadora, baseada na paz positiva, voltada para a construção de ambientes dialógicos, compreensivos e transformadores de realidades violentas.

A Educação para a paz surge como uma alternativa para promover valores como diálogo, empatia e cooperação, preparando os futuros profissionais e cidadãos para atuar de maneira mais eficaz na sociedade, de forma que se construam ambientes pacíficos e a justiça social possa ser alcançada. A pesquisa propõe uma análise sobre como a Educação para a paz pode ser institucionalizada no ensino nacional, integrando-se às diretrizes nacionais curriculares e promovendo uma formação centrada na construção de uma Cultura de paz, baseada na ciência da paz (*Peace Research*) proposta por Johan Galtung.

DESENVOLVIMENTO

Alguns estudos têm sido realizados sobre Cultura de paz e sua aplicabilidade na educação e em outros ramos da ciência. A pesquisa realizada identificou no estado da questão, uma predominância de abordagens voltadas para a resolução de conflitos, enquanto a perspectiva de transformação de conflitos é sub-explorada no Brasil. Autores como Johan Galtung, John Paul Lederach e Xesús Jares destacam a necessidade de um novo paradigma de resolução de conflitos, com métodos mais abrangentes e capazes de adentrar em situações



conflituosas de alta complexidade, baseado na transcendência e no fortalecimento de relações intersubjetivas pacíficas e dialógicas.

As investigações iniciais realizadas analisaram produções científicas publicadas entre 2021 e 2024, utilizando-se palavras-chave como 'cultura da paz', 'educação para a paz' e 'mediação de conflitos', utilizando ferramentas como o Google Acadêmico e a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD). Poucas pesquisas nacionais centram-se na Educação para a paz com foco no ensino público. Questões como racismo, violência escolar e inclusão social foram discutidas como consequências de conflitos não resolvidos. No Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES termos como 'Cultura de paz', 'Educação para a paz' e 'Transformação de conflitos' somente 14 produções das encontradas foram utilizadas na pesquisa. Abaixo os principais fundamentos utilizados como base da pesquisa:

- a) Os resultados mostraram que os principais conflitos que surgem ou acontecem no ambiente escolar são as microviolências, e que os alunos que mais se envolvem em situações conflituosas têm dificuldades familiares e problemas econômicos, bem como constatou-se que a estratégia de mediação de conflitos tem bons resultados, porém a punição é privilegiada em detrimento da sensibilização dos envolvidos e da formação de personalidade do educando. Com isso, os conflitos não são resolvidos, mas postergados;
- b) Cultura da paz se delineia através de micro ações, no cotidiano escolar ou fora da escola, envolvendo atividades humanas que levam em conta um mundo melhor, mais humano, solidário, justo e sustentável. Também vista como espécie de metodologia de prevenção das violências na tentativa de modificar o pensamento e a ação humana para promoção da paz. Neste sentido, a prevenção não é voltada para o conflito, mas sim para a violência com foco em fortalecer a identidade pessoal e cultural, desenvolver a capacidade de comunicação interpessoal, propiciar a vivência e a reflexão de valores éticos universais, bem como sensibilizar para questões de gênero e étnicas, além da resolução pacífica de conflitos;
- c) Círculo de construção da paz na escola como ferramenta prática de acordo com a nona competência geral da Base Nacional Comum (BNCC), contribuindo para a promoção dos seguintes princípios: empatia, diálogo, resolução de conflitos e cooperação, com ênfase nas ações da Justiça Restaurativa na escola através de ações preventivas e, assim, de modo amplo, promover a paz e a harmonia no ambiente escolar;
- d) Com visão mais holística, a proposta de práticas meditativas nas escolas buscando uma conexão da escola com o desenvolvimento humano integral, promoção de saúde e uma Cultura de paz, visando alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Organização das Nações Unidas (ONU) da Agenda 2030, promovendo com isso, através da felicidade interior, a harmonia social e relação equilibrada com o meio ambiente;
- e) A comunicação não-violenta com vistas a obtenção de ações colaborativas na formação continuada de professores que culminem em uma cultura mais pacífica e na melhora da qualidade dos processos educativos no contexto escolar;
- f) A busca por formas de elaboração do saber que propiciassem a paz e o respeito à diversidade, numa perspectiva espiritualista humanista, para desenvolver valores que levem ao bem-estar da coletividade, baseadas em ideias de Maria Montessori vinculadas ao desenvolvimento da humanidade e à tomada de consciência do valor



da pessoa humana, a qual se alinha as recomendações internacionais da Unesco quanto a educação integral do ser humano;

- g) Educação para a paz como um exercício da ação comunicativa, que envolve debates sobre conflitos contemporâneos pessoais, globais e locais, a justiça e os direitos humanos, o gênero, a raça e cultura, meio ambiente e outros aspectos, na perspectiva de vencer a cultura de violência em todos os aspectos, seja ela objetiva, subjetiva, simbólica, sempre com um olhar e uma prática utópica; Também vista como a prática de diálogos transdisciplinares para a formação de educadores/as, utilizando o conceito de experiência, conforme John Dewey e Jorge Larrosa, devendo-se primar por uma formação que não se limite a fórmulas prontas ou pacotes formativos comercializados no mercado das empresas de educação, e ainda, para contribuir para proporcionar mudança social, reconhecendo a importância de construirmos espaços seguros de fala e escuta, pautados no cultivo de valores, escolhidos e sancionados pelos sujeitos que a compõem;
- h) Conflitos na educação como potência para construção de uma Cultura de paz visando compreender as concepções e as práticas de educadores sociais na gestão de conflitos em espaços educativos e a articulação com a construção da Cultura de paz ou manutenção da cultura da violência, através de programas socioeducativos e físico-esportivos voltados para crianças, adolescentes e adultos fundamentadas nas ideias de Galtung, para quem enfrentar e transformar contextos de violência para uma realidade de paz exige a compreensão da violência, suas nuances e alcances. Sendo necessário entender criticamente os fenômenos da violência e da paz para fundamentar pesquisas e propor ações efetivas de enfrentamento destas;
- i) Métodos clássicos de resolução de conflitos que se baseavam no encerramento de conflitos armados em assuntos pertinentes exclusivamente às partes combatentes, que se propunham apenas ao alcance do objetivo imediato de interromper enfrentamentos militares, com a proposta de questionamento sobre a questão da inclusão em processos de paz de modo diferenciado, tendo em vista que ambas as áreas - resolução de conflitos e a teoria da representação no âmbito da Ciência Política - raramente dialogam, trazendo uma construção histórica das tradições do conceito e as práticas de resolução de conflitos ao longo do tempo, questionando as relações entre conflito e paz, e abordando as raízes práticas de seu conceito e a sua transformação em uma disciplina teórica de natureza interdisciplinar, com a transferência do foco entre as noções de administração, de resolução e finalmente de transformação de conflitos;
- j) Consenso de que o conflito é parte inerente de qualquer atividade que envolve a interação social, podendo ser inclusive, intrapessoal, interpessoal ou coletivo, como defendido por Galtung; e em razão de sua ambiguidade, traz consigo uma multidisciplinaridade de conhecimentos combinados entre Psicologia, Relações Internacionais, Direito, Diplomacia, etc, onde se objetiva a manutenção de determinado status quo, condizente com uma paz negativa, e eventualmente almeja-se a transformação dos conflitos numa paz positiva e sustentável. Dentro desse contexto, administrar conflitos deixa de ser suficiente passando a ser necessário a adesão da Peace Research, de Galtung, a precursora de um movimento gradual na direção da busca de resoluções definitivas e possivelmente alteradoras do status quo; e que se atente às questões estruturais dos conflitos para a promoção da paz;



- k) A promoção dos direitos humanos básicos e não só à segurança e à liberdade, mas em busca de estabilidade institucional e de regimes democráticos sólidos, são necessárias intervenções além da resolução do conflito em si, que penetrem na questão estrutural que possam reestabelecer relações internacionais pacificamente. Passa-se a uma adaptação na linguagem e nas intenções da resolução de conflitos, que passa a investigar e prescrever formas de transformar os conflitos, cuja abrangência inclui não só a identificação de ganhos mútuos entre as partes, mas um cultivo de um reposicionamento das relações, interesses e discursos entre as partes, visando evitar a futura repetição de conflitos, desta vez com base em Lederach (1997), outro autor selecionado. Este defende a inclusão da representação política e da legitimidade dos envolvidos no conflito, garantindo a participação desses nos processos de construção de paz, assegurando a sustentabilidade dos acordos, e ainda, a participação da sociedade civil e de partidos políticos pode aumentar as possibilidades de aceitação pública do processo de paz. Traz ainda a intersubjetividade na transformação de conflitos, transcende o entendimento estático de paz, que vem sendo delineada desde o final da década de 1980, por levar em conta a natureza dialética, intersubjetiva (relacional), prescritiva e dinâmica do conflito. Utiliza a concepção de construção social da realidade e seu caráter situacional, de forma que os conflitos são gerados a partir da criação de significados moralmente divergentes entre as partes e não por determinismos sedimentados nas estruturas sociais, mencionando a insuficiência dos métodos de resolução de conflitos para lidar com os conflitos contemporâneos, pois se baseiam em modelos de negociação da diplomacia oficial centradas na solução de problemas e “que entende o conflito como solucionado a partir da reestruturação do arcabouço estatal e dos mecanismos formais e não violentos de processamento do conflito; e
- l) Abordagem interdisciplinar na transformação de conflitos, com a colaboração entre diferentes áreas do conhecimento para enriquecer a compreensão dos conflitos e das estratégias de paz, resultando em soluções mais eficazes e duradouras. Construção da paz no cenário pós-acordo, sendo a paz somente possível com a participação ativa e inclusiva da sociedade civil e dos movimentos pela paz.

Além dos temas acima encontramos a importância de rever a formação de educadores, considerando a gestão de conflitos e o fomento de uma Cultura da paz e não-violência em espaços educativos, bem como as dificuldades enfrentadas pelos educadores na gestão de conflitos. Essas questões alertam para a necessidade de um novo olhar para esta questão, a de não esperar que o conflito se agrave ou a violência se instaure, ou melhor, o foco deve estar na transformação ou transcendência de conflitos e na busca da instauração da paz duradoura, prevenido, assim, as manifestações de violência.

Tais conclusões nos levaram a considerar a importância de se pensar também na transcendência de conflito, conforme Galtung, que caminha, em certa medida, para além da proposta de Lederach (1997) sobre transformação de conflitos. Apenas 01 trabalho envolve o tema ‘transformação de conflitos’: na perspectiva das violências de Galtung, a ideia de violência estrutural, onde a violência é incorporada nas estruturas sociais, criando desigualdades, tendo sido proposta a interculturalidade crítica como uma abordagem pedagógica essencial para promover a inclusão e valorizar a diversidade cultural, sendo a escola um espaço de diálogo e troca cultural, de forma que as políticas públicas educacionais sejam formuladas para abordar as barreiras estruturais e culturais que impedem a inclusão no sistema educacional, concluindo



que a educação deve ser um espaço de transformação social, onde a diversidade cultural é valorizada e promovida.

A diferença essencial entre resolução e transformação de conflitos está na forma como cada abordagem trata o problema. A resolução foca em soluções imediatas e pragmáticas, voltadas a pacificação imediata, enquanto a transformação busca compreender as origens e estruturas do conflito e propor mudanças estruturais que minimizem futuros atritos e gerem novas situações duradoras capazes de gerar a justiça social ao longo do tempo.

A resolução de conflitos parte do princípio de que as partes são racionais, deposita nas percepções equivocadas a causa central do conflito e acredita que seus princípios sejam aplicáveis em qualquer contexto social. Já a transformação de conflitos considera que a racionalidade varia conforme o contexto cultural, necessita de um aprofundamento nas razões do conflito e define estratégias próprias a partir da dinâmica do conflito. Pesquisas recentes indicam que as concepções de Galtung e Lederach sobre a transcendência e transformação de conflitos ainda são sub-exploradas no Brasil.

Pesquisas recentes apontam que a Educação para a paz, quando incorporada a dinâmica acadêmica no ensino informal, contribui significativamente para a construção de ambientes educacionais e profissionais mais harmônicos. No entanto, no Brasil, políticas públicas voltadas para a institucionalização da Cultura de paz no sistema educacional ainda são incipientes.

Quando o tema é Cultura de paz, as pesquisas apontam para temas relativos a paz na perspectiva franciscana, no ensino religioso, através mediação, práticas educativas e para formação de docentes, também são citados temas como comunicação não-violenta e bullying. Essas pesquisas propuseram o diálogo, a busca de soluções para problemas, a evidência de subjetividades como potência para disseminar a cultura da paz, e a prevenção de violências. Autores como Paulo Freire, Salles Filho, Guimarães e Galtung foram fundamentais, e métodos como justiça restaurativa e círculos de construção da paz na escola foram sugeridos.

A pesquisa investe nesses autores para construir uma nova perspectiva sobre conflitos, com base na paz positiva, na formação em valores humanos, na chamada pedagogia da convivência (Jares, 2002) e na transformação de conflitos, contribuindo para a promoção da Cultura da paz com base na *Peace Research* as quais já estão presentes e servem de base científica das recomendações internacionais da ONU (ONU, 2000) e da Unesco (2010, 2015a, 2015b), as quais visam prover mundialmente a sua adoção por meio de iniciativas, tais como a declaração da Década Internacional da Cultura de Paz (2001-2010), a Agenda 2030 que estabeleceu marcos importantes para integrar a Educação para a paz às políticas educacionais globais, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a Educação para o Desenvolvimento Sustentável (EDS) e a Educação para a Cidadania Global (ECG), utilizando abordagens pedagógicas integradas em todos os níveis educacionais, e cuja finalidade é tornar o mundo um lugar mais justo, solidário e melhor.

Quanto a Educação para a Cidadania Global (ECG), cabe entre outras, a inserção das pedagogias dos direitos humanos e da educação para a paz: ‘A ECG é um marco paradigmático que sintetiza o modo como a educação pode desenvolver conhecimentos, habilidades, valores e atitudes de que os alunos precisam para assegurar um mundo mais justo pacífico, tolerante, inclusivo, seguro e sustentável....Também reconhece o papel da educação em ir além do desenvolvimento do conhecimento e habilidades cognitivas e passar a construir valores, habilidades socioemocionais (soft skills) e atitudes entre alunos que possam facilitar a cooperação internacional e promover a transformação social. A ECG aplica uma abordagem multifacetada e utiliza conceitos, metodologias e teorias já implementadas em diferentes campos e temas, incluindo EDH, Educação para a paz, EDS e educação para o entendimento internacional. Como tal, visa a avançar suas agendas superpostas, que compartilham um



objetivo comum de fomentar um mundo mais justo, pacífico e sustentável’ (Unesco, 2015a, p.2).

A Unesco destaca a importância de educar para a paz de forma prática e sistemática, promovendo a inclusão de valores pacifistas nos currículos escolares e capacitando educadores a abordar esses temas de maneira transdisciplinar. A Educação para a paz é considerada uma ferramenta essencial para construir sociedades mais justas e pacíficas, incentivando o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, a resolução pacífica de conflitos e a transformação social. Esses esforços buscam alinhar os sistemas educacionais com uma visão de mundo mais solidária, sustentável e inclusiva, prevendo especificamente, as Educação para a paz como uma de suas pedagogias: ‘A Unesco, agência especializada da ONU para a educação, considera a Educação para a paz e o desenvolvimento sustentável como o objetivo maior de seu programa de educação para os próximos anos, com cidadãos globais e empoderados como um de seus objetivos’. (Unesco, 2015a, p.11), e ‘A ECG recorre à ajuda de muitas áreas correlatas como educação para os direitos humanos, a educação para a paz e a educação para a compreensão internacional, e está alinhada aos objetivos da educação para o desenvolvimento sustentável (EDS)’. (Unesco, 2015a, p.2).

Tais diretrizes recomendam a integração da Educação para a paz de forma interdisciplinar e alinhada a políticas nacionais de educação. A recomendação internacional específica sobre a Educação para a paz (Unesco, 2015b) enfatiza, dentre outros: a capacitação de educadores para abordar o tema de forma eficaz em sala de aula, promovendo valores, prevenindo conflitos e fortalecendo uma Cultura de paz; a sua inserção em todas as etapas da educação formal, desde a educação básica até os níveis superiores como um valor; a Cultura de paz orientando todo o currículo e processo educacional, através de uma abordagem sistêmica e planejamento detalhado, com planos e estratégias de curto, médio e longo prazo a serem alcançados por todo o sistema educacional; sua inserção de forma sistemática nas políticas e currículos educacionais, incluindo diagnóstico, metas, estratégias, financiamento e monitoramento, bem como o incentivo a pesquisas científicas para avaliar os programas existentes, os impactos e resultados de aprendizagem relacionados a habilidades socioemocionais e resolução de conflitos, bem como a eficácia geral do sistema educacional na promoção da paz.

As leituras e experiências na área docente e como advogada e mediadora de conflitos sugerem que, em vez de capacitar as pessoas a lidarem com conflitos de forma pacífica e que gere uma paz duradoura e definitiva, seria mais eficaz educá-las a lidar com os conflitos de forma natural e criativa, evitando atitudes combativas, tendo em vista ser o conflito algo inerente a natureza humana e uma oportunidade de construção de relações sadias e harmônicas.

A educação formal, portanto, deve focar na construção de vínculos duradouros, com o objetivo de criar novas realidades pacíficas e promover uma verdadeira justiça social, devendo essa habilidade estar presente tanto na vida escolar e na prática profissional, quanto na vida social de todos. Nesse sentido, é pertinente refletir sobre a possibilidade de a Educação para a paz, como pedagogia da paz, permear de forma obrigatória toda a educação formal.

A pesquisa busca responder à seguinte questão central: como as políticas públicas de educação e as Diretrizes Curriculares dos cursos superiores podem integrar a Educação para a paz para promover a transformação e transcendência de conflitos? Sugere ainda, que a educação formal deve focar na construção de vínculos duradouros e na transformação de conflitos para criar novas realidades pacíficas e duradouras e promover a construção de verdadeira justiça social, aderindo as recomendações internacionais em vigor para o cumprimento da Agenda 2030.



Os objetivos específicos incluem: (i) compreender como a cultura da paz e a Educação para a paz podem se concretizar na educação formal, identificar a relação entre ambos e apontar as transformações dos temas ao longo do tempo; (ii) diferenciar paz negativa e paz positiva, explicitando as concepções de transformação e transcendência de conflitos; (iii) identificar os conteúdos pedagógicos da Educação para a paz baseados na *Peace Research* nas: recomendações internacionais (Unesco 2010, 2015a, 2015b), legislações nacionais e nas políticas públicas de educação em vigor; e (iv) propor diretrizes para a inclusão de metodologias e conteúdos pedagógicos uniformes da Educação para a paz voltada para a transformação de conflitos através de uma disciplina autônoma e de forma transversal em todos os currículos da educação formal.

Justificativa

A necessidade de incorporar a Educação para a paz na educação formal decorre da crescente cultura de violência em nosso país, e pela necessidade de formação de pessoas capazes de lidar com conflitos de forma pacífica e construtiva, desacelerar a violência e a cultura da judicialização. Os métodos de solução pacífica de conflitos, como a mediação, a conciliação, a resolução de conflitos e a arbitragem são instrumentos já presentes em nosso ordenamento jurídico e a resolução de conflitos consta nas diretrizes de educação, mas são métodos insuficientes para promover mudanças estruturais necessárias na cultura de violência vigente. A abordagem tradicional da resolução de conflitos não aborda as causas profundas da violência, tornando essencial a adoção de metodologias que contemplem não só o estudo aprofundado sobre os temas como paz, conflito e violência, mas também de transformação e transcendência de conflitos.

A pesquisa destaca a importância de construir a cultura da paz na educação formal, com foco na paz positiva. Essa abordagem sugere a formação de cidadãos e profissionais mais reflexivos e éticos, capazes de criar ambientes de convivência baseados no respeito e na tolerância. Ao cultivar uma perspectiva criativa do conflito, é possível construir a longo prazo uma justiça social e diminuir a violência em suas diferentes manifestações, tendo em vista a violência pessoal resultar de conflitos não resolvidos ou de problemas como violência estrutural ou cultural.

Sua pertinência está vinculada à contribuição que dará à interface entre Educação para a paz e educação formal através do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) e as demais políticas públicas, e ainda: compreender como a Educação para a paz pode se concretizar na educação formal; identificar a relação entre Educação para a paz e cultura da paz e suas transformações ao longo do tempo; explicitar concepções de transformação e transcendência de conflitos; avaliar como as recomendações internacionais da Unesco (2010, 2015a, 2015b), as legislações nacionais e políticas públicas de educação em vigor propõem uma Educação para a paz; e oferecer sugestões para sua inserção na educação formal através de uma disciplina obrigatória com conteúdo uniforme para toda a educação, contribuindo, de maneira ampla, para disseminar, atualizar e efetivar a prática da cultura da paz e institucionalizar a Educação para a paz.

Em um sentido amplo, a contribuição via educação visa à construção de ambientes que permitam a convivência pacífica, enfrentando de forma pacífica, criativa e transformativa os conflitos prementes de nossos dias, enfatizando a importância de construir uma Cultura de paz através da educação formal. Essa abordagem se propõe a formar cidadãos mais reflexivos e éticos, capazes de criar ambientes de convivência baseados em valores humanos como, solidariedade, empatia, ética, respeito e tolerância. A perspectiva criativa do conflito contribui para a construção da justiça social a longo prazo, a erradicação da violência em suas diversas



manifestações, promovendo a tolerância e enfrentamento criativo de conflitos, propondo transformações nas práticas educativas, ao introduzir novas visões e valores humanos fundamentais de convivência de forma transdisciplinar em todas as disciplinas, com a inserção da disciplina em todos os degraus de ensino e cursos superiores. Mais amplamente, visa disseminar, atualizar e efetivar a prática da cultura da paz e institucionalizar a Educação para a paz.

Essa proposta contribuirá para o desafogamento efetivo do sistema judiciário a médio e longo prazo, para a compreensão de que o conflito é intrínseco a natureza humana, devendo ser tratado como uma oportunidade de criação de novas alternativas transformadoras na sociedade e de soluções inclusivas e sustentáveis a longo prazo, bem como para a prevenção da violência.

Metodologia e Estrutura

A pesquisa contém um estudo sistemático, com uma abordagem qualitativa, baseada em análise documental e revisão bibliográfica. Foram examinadas obras de autores renomados na área de transformação de conflitos e Educação para a paz, como Johan Galtung (Galtung, 2006), John Paul Lederach (Lederach, 2012), Xésus Jares (Jares, 2008), Nei Alberto Salles Filho (Salles Filho, 2019) e Marcelo R. Guimarães (2011).

A concepção de paz positiva é fundamentada nas ideias de Johan Galtung (Galtung, 2006a, 2006b, 2006c) e Xésus Jares (Jares, 2002, 2007, 2008). Nei Alberto Salles Filho (Salles Filho, 2019) aborda o conteúdo da pedagogia da paz com foco na Teoria da Complexidade de Edgar Morin, enquanto Jares (Jares, 2008) propõe a pedagogia da convivência, subsidiando sugestões de inserção da Educação para a paz na educação formal e superior. Também são consideradas as ideias de Galtung e John Lederach (Lederach, 2012) sobre a transformação de conflitos, método mais amplo do que a resolução de conflitos que minimiza efeitos negativos da comunicação, ressaltando a intersubjetividade das relações, promovendo a compreensão mútua e criando um ambiente cooperativo e pacífico com a busca e criação de novas soluções duradouras.

Além disso, foi realizada análise de conteúdo de documentos oficiais, incluindo: as recomendações internacionais sobre Educação para a paz (Unesco, 2010, 2015a, 2015b), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Plano Nacional de Educação (PNE), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), e as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) de alguns cursos superiores, ligados ao tema, inclusive os de formação dos profissionais de educação.

A pesquisa apresenta a seguinte estrutura: No primeiro capítulo, intitulado ‘Educação para a paz,’ foram apresentadas ideias sobre paz, guerra, violência, paz positiva e paz negativa, em diálogo com Marcelo R. Guimarães (Guimarães, 2011), Norberto Bobbio (Bobbio, 2003), Salles Filho (Salles Filho, 2019), entre outros. O propósito destas reflexões foi tornar claro o percurso das ideias sobre Educação para a paz, enquanto subsídio para reflexões sobre como essa pedagogia poderá adentrar e permear efetivamente a educação formal, e em especial, a superior.

No segundo capítulo, que denominamos ‘O que é pedagogia da convivência?’, com o objetivo de identificar como a cultura da paz pode ser construída no ambiente escolar, ou ainda, como educar para a paz, uma vez que a cultura da paz pode se consolidar e se propagar a partir de uma Educação para a paz baseada em uma pedagogia da convivência, proposta por Jares (Jares, 2008). Assim, seguindo o percurso deste autor, destacamos as suas ideias sobre convivência e seus marcos; os conteúdos que devem ser abordados no âmbito educacional para



efetivação desta pedagogia; os fatores desagregadores da convivência; o papel de uma disciplina de educação para a cidadania e sugestões de como educar para a convivência desde o ambiente familiar; e, por fim, retomamos concepções desse autor que foram revisitadas.

No terceiro capítulo, que denominamos ‘Como transcender e transformar conflitos?’, exploramos, inicialmente, as ideias de Galtung (Galtung, 2006d), com ênfase na noção de conflito em diferentes dimensões - microconflitos, mesoconflitos e megaconflitos -, e como trabalhar para transcendê-lo. Em seguida, tratamos da concepção de transformação de conflito na perspectiva de Lederach (Lederach, 2012), para além da resolução de conflitos pontuais e que se sustenta em aspectos verificáveis, como o fato de que o conflito é algo normal nos relacionamentos e pode gerar mudanças positivas. Assim, o objetivo deste capítulo foi fornecer subsídios para verificar como as ideias – desde cultura da paz até transformação ou transcendência de conflitos são apresentadas nos documentos selecionados para a posterior análise de conteúdo dos mesmos.

No quarto capítulo – O que o conteúdo das DCNs em vigor mostra sobre Educação para a paz e transformação de conflitos? – apresentamos uma síntese da análise de conteúdo dos seguintes documentos: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Plano Nacional de Educação (PNE)(Brasil, 2014), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) e algumas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), inclusive a dos cursos formativos dos educadores nacionais.

A partir da análise de conteúdo guiada pelas seguintes palavras: ‘paz, educação para a paz, cultura da paz, violência, conflitos, não-violência, resolução pacífica de conflitos e diálogo, transformação de conflitos, direitos humanos, dignidade, esperança e felicidade, respeito, ética, diversidade, igualdade, tolerância, desenvolvimento, solidariedade, cooperação e empatia; democracia e cidadania’, as quais permeiam os conceitos e as ideias de autores que compõem a fundamentação teórica da pesquisa, selecionamos trechos dos documentos e organizamos os resultados em forma de tabela.

Em seguida, elaboramos uma síntese para demonstrarmos se tais documentos incorporam os conceitos de transcendência e transformação de conflitos, bem como se sinalizam a presença do conteúdo pedagógico da Educação para a paz.

Nas Considerações Finais apresentamos uma avaliação do nosso percurso, nossas conclusões acerca da pesquisa realizada e apresentamos propostas concretas de como proceder para que as políticas públicas em vigor possam institucionalizar a Educação para a paz e a cultura da paz não só na educação superior, mas em todo ensino formal, de forma a oferecer integralmente as pedagogias propostas internacionalmente (Unesco, 2010, 2015a, 2015b) através da Educação para a Cidadania Global (ECG)(Unesco, 2010), possibilitando que todos possam ser preparados para lidar conflitos e construir ativamente uma Cultura de paz, bem como conjecturamos sobre a criação de cursos de especialização, mestrado e doutorado sobre o tema, e realização de pesquisas futuras envolvendo cultura da paz, Educação para a paz e transformação de conflitos.

Em suma, a partir da revisão bibliográfica e da coleta de dados realizadas, a pesquisa revelou lacunas nas legislações e políticas públicas de educação nacionais em vigor, quanto a inclusão de metodologias voltadas para a construção de uma Cultura de paz. Embora haja menções à inserção de conteúdos relativos à mediação e a resolução de conflitos. Assim, a necessidade de reformulação das diretrizes educacionais quanto a Cultura de paz se torna evidente, visando a implementação de estratégias pedagógicas que abordem conceitos como paz positiva, espécies de violências, transformação de conflitos, dentre outros.

Quanto a análise documental os resultados indicam, portanto que a Cultura de paz é tratada de forma superficial nas políticas públicas educacionais e as recomendações internacionais ainda não foram plenamente incorporadas às diretrizes educacionais brasileiras.



Indica ainda, a ausência de disciplinas específicas sobre Educação para a paz e transformação de conflitos limitando a formação integral dos futuros cidadãos e profissionais, como determina a Educação para a Cidadania Global (ECG)(Unesco, 2010).

Resultados

A pesquisa apresentou os conceitos atuais da ciência da paz, identificando como a cultura da paz pode ser construída no ambiente escolar através da pedagogia da convivência, focando nas ideias de Galtung e Lederach, sobre conflito e violência e como transformá-los e transcendê-los. Para verificar como essas ideias estão presentes nas legislações vigentes, e mais especificamente no Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), realizamos uma análise de conteúdo dos documentos normativos.

Os resultados mostram que as orientações educacionais nacionais, à medida que se tornam mais específicas e operacionais, distanciam-se das concepções básicas vinculadas à Educação para a paz, limitando-se, de modo tímido, à resolução de conflitos. Isso demonstra um desconhecimento dos legisladores sobre a *Peace Research* e as recomendações da Unesco (Unesco, 2010, 2015a, 2015b), que fazem parte da Educação para a Cidadania Global (ECG). Observamos nas políticas públicas uma ausência de elementos fundamentais da Educação para a paz, limitações conceituais e um direcionamento específico e limitado de conceitos, prejudicando a construção de uma Cultura de paz, como determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). A legislação nacional ainda trata a violência e a resolução de conflitos dentro do contexto da paz negativa, voltada ao combate à violência e como algo a ser eliminado, contrariando a ciência da paz atual.

A partir dessas conclusões específicas, a pesquisa traz novas contribuições teóricas e práticas, nossa proposta principal é que a Educação para a paz seja reconhecida como uma pedagogia da paz e institucionalizada na educação, através de uma política de Estado voltada para a construção de uma Cultura de paz, incluindo ações conjuntas de órgãos públicos e universidades. Nossa proposta contempla:

- a) Revisão das políticas públicas de educação e das legislações em vigor para incluir a Educação para a paz, reconhecendo a ciência da paz, através de uma disciplina obrigatória, com conteúdo uniforme, além de sua inclusão transversal e interdisciplinar em todas as disciplinas e cursos, focada na transformação de conflitos e na paz positiva;
- b) Redação do novo PNE (2025-2035) em conjunto com um novo Plano Nacional de Educação para a paz (PNEPP), semelhante ao Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), complementando as pedagogias da ECG da Unesco.
A criação de programas de pós-graduação para avaliar continuamente os resultados práticos da implementação da Educação para a paz, trabalhando com os órgãos públicos para a efetivação prática da Cultura de paz através do ensino formal.
- c) Inserção de três componentes curriculares obrigatórios, abrangendo conceitos de paz, violência, conflitologia, transformação de conflitos, pedagogia da convivência baseada em valores humanos, educação em direitos humanos e métodos de transformação de conflitos, além de educação para a cidadania global.

Esses tópicos consolidam uma visão interdisciplinar e essencial sobre a temática da Educação para a paz e da transformação de conflitos, conectando diferentes perspectivas



pedagógicas, voltadas para práticas educacionais que podem ser inseridas em toda educação formal e no ensino superior.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A institucionalização da Educação para a paz na educação nacional é um passo fundamental para a transformação da cultura de violência em nosso país. O presente estudo demonstrou que, apesar dos avanços na inclusão de metodologias de resolução de conflitos na educação, ainda há um longo caminho a ser percorrido na construção de uma efetiva Cultura de paz. A reformulação das políticas públicas com a inserção de diretrizes específicas de Educação para a paz para todo sistema de ensino, com a introdução de uma disciplina específica sobre Educação para a paz e o tratamento do seu conteúdo em todo currículo de forma transversal e com conteúdo uniforme com base científica, podem contribuir para a formação de cidadãos e profissionais mais conscientes, preparados para lidar com conflitos de maneira construtiva e engajados na promoção da justiça social.

Somente assim, será possível o ensino formal capacitar todos os futuros cidadãos, profissionais e pesquisadores nacionais, tendo como objetivo a formação integral de cidadãos conscientes e respeitosos, capazes de promover valores de paz, solidariedade, e respeito e não só à diversidade e aos direitos humanos, bem como à transformação pacífica de conflitos, inserindo a Educação para a paz como pedagogia da paz, dando cumprimento a Educação para a Cidadania Global (ECG)(Unesco, 2010).

Acreditamos que os objetivos foram alcançados e defendemos que o Estado, através da educação, deve focar na construção de uma Cultura de paz ao invés de somente contemplar a resolução de conflitos baseada na paz negativa, ou seja, o combate à violência e à judicialização do conflito, atuando de forma ativa na educação em conflitos e em valores humanos, para que cada pessoa se torne um cidadão capaz de conviver de forma harmônica com os diferentes, transformar as realidades sociais e contribuir para um convívio pacífico e duradouro, e se torne assim, um agente ativo na construção da justiça social.



REFERÊNCIAS

BOBBIO, Norberto. **O problema da guerra e as vias da paz**. São Paulo: Editora UNESP, 2003.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB)**. Brasília: Presidência da República, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 22 jan. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Secretaria de Educação Fundamental (SEF). **Parâmetros Curriculares Nacionais - terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais**. Brasília/DF, 1997a.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs)**. Brasília: MEC/SEF, 1997b. Disponível em <https://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf> Acesso em: 22 jan. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução nº 1/2012. **Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Ministério da Educação, 2012a. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf. Acesso em: 21 jan. 2025.

BRASIL. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos: 2013**. Brasília: Secretaria dos Direitos Humanos, 2013. Disponível em: [PNEDH2013.pdf](#). Acesso em: 22 jan. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências**. Brasília: Presidência da República, 2014. Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>. Acesso em: 22 jan. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Resolução CNE/CP nº 2/2017 (2017a). Brasília: MEC, 2017a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/base-nacional-comum-curricular-bncc>. Acesso em: 22 jan.2025.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). Resolução nº 5/2018. **Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito**. Brasília DF, 2018b. Disponível em: [Resoluções CNE/CES 2018 — Ministério da Educação](#) Acesso em: 22 jan. 2025.

GALTUNG, Johan. **Educar para a paz e para cidadania democrática**. Revista Pátio, Porto Alegre, v. 6, maio/jul. 2006a.

GALTUNG, Johan. **Aprender a educar pela paz**. Goiás: Rede da Paz, 2006b.

GALTUNG, Johan. **Transcender e transformar: uma introdução ao trabalho de conflitos**. São Paulo: Palas Atena, 2006c



GUIMARÃES, Marcelo Rezende. **Educação para a paz: sentidos e dilemas**. Caxias do Sul: Educs, 2011.

JARES, Xesús R. **Educação para a paz: sua teoria e sua prática**. Porto Alegre: Artmed, 2002.

JARES, Xesús R. **Educar para a paz em tempos difíceis**. São Paulo: Palas Athena, 2007.

JARES, Xesús R. **Pedagogia da convivência**. São Paulo: Palas Athena, 2008.

LEDERACH, John Paul. **Transformação de conflitos**. São Paulo: Palas Athena, 2012.

SALLES FILHO, Nei Alberto. **Cultura de paz, educação para a paz: olhares a partir da complexidade**. Campinas: Papirus, 2019.

UNESCO. **Cultura de paz no Brasil**. Paris: Unesco, 2023. Disponível em: Cultura de paz no Brasil (unesco.org). Acesso em: 20 mar. 2023.

UNESCO. **Cultura de paz: da reflexão à ação: balanço da década Internacional da Promoção da Cultura de Paz e Não Violência em Benefício das Crianças do Mundo**. Brasília: Unesco; São Paulo: Associação Palas Athena, 2010.

UNESCO. **Educação para a cidadania global: preparando alunos para os desafios do século XXI**. Brasília: Unesco, 2015a.

UNESCO. **Educação para a paz: planejar a reforma curricular**. Nova York: Unesco, 2015b. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000233601_por. Acesso em: 24 jan. 2025.

UNESCO. **Manifesto Unesco 2000: por uma cultura de paz e não violência**. Comunicação & Educação, São Paulo, v. 17, 115-117, 2000.

